

**GOVERNO DE MACAU****Decreto-Lei n.º 26/95/M****de 26 de Junho**

Uma das mais importantes alterações que o Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, introduziu no regime jurídico dos contratos de desenvolvimento para a habitação consiste em cometer ao Instituto de Habitação de Macau a indicação dos compradores das fracções habitacionais objecto de comercialização pelas empresas concessionárias, como forma de aumentar o controlo sobre as vendas e, assim, cercear a comercialização fraudulenta.

O presente diploma visa concretizar aquele objectivo, dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 4.º do decreto-lei mencionado.

Assim, define-se a tramitação processual das candidaturas, os critérios de ordenação e o sistema de classificação e selecção dos candidatos à compra de habitações construídas no regime de contratos de desenvolvimento para a habitação.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, e nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É aprovado o regulamento de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, anexo a este diploma e que dele faz parte integrante.

Aprovado em 20 de Junho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Regulamento de acesso à compra de habitações  
construídas no regime de contrato de desenvolvimento  
para a habitação**

Artigo 1.º

**(Âmbito de aplicação)**

O presente diploma regulamenta a forma de candidatura, sistema de classificação, ordenamento e selecção dos agregados interessados na compra de habitações pertença das empresas concessionárias de edifícios construídos no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação.

Artigo 2.º

**(Representação do agregado concorrente)**

Para os efeitos do presente diploma, o membro do agregado candidato que assuma a apresentação de candidatura é designado por requerente.

**澳門政府****法令 第26/95/M號****六月二十六日**

由四月十二日第13/93/M號法令對房屋發展合同法律制度所引進之一項重大修改為委託澳門房屋司，指定作為承批企業所銷售房屋單位之購買者，從而加強控制出售及杜絕欺詐銷售。

本法規旨在落實該目的，並履行上述法令第四條第四款之規定。

因此，訂定購買以房屋發展合同制度所建之房屋之申請程序、順次標準，以及候選人之排名及甄選制度。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督為充實四月十二日第13/93/M號法令所定之法律制度及根據《澳門組織章程》第十三條第三款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

**獨一條** — 核准以房屋發展合同制度所建房屋之購買規章，並附於本法規，且成為其組成部分。

一九九五年六月二十日核准

命令公佈

總督 韋奇立

**以房屋發展合同制度  
所建房屋之購買規章**

第一條

(適用範圍)

本法規規範購買屬承批企業以房屋發展合同制度所建樓宇之房屋之利害關係群體之申請方式、以及排名、順次及甄選制度。

第二條

(競投群體之代表)

為本法規之效力，負責申請之候選群體之成員，稱為申請人。

## Artigo 3.º

**(Forma de habilitação dos agregados)**

A forma de habilitação dos agregados à compra das habitações faz-se mediante inscrição no Instituto de Habitação de Macau, abreviadamente designado por IHM, e por concurso entre os agregados inscritos.

## Artigo 4.º

**(Dos concursos)**

1. O concurso referido no artigo anterior pode ser geral ou de actualização.

2. Os concursos gerais são aqueles que se realizam com a periodicidade de dois anos, sendo as candidaturas válidas por igual período que pode ser reduzido se antes de terminado aquele prazo se esgotar a lista de candidatos aprovados.

3. Os concursos de actualização são aqueles que se realizam semestralmente, durante o prazo de validade dos concursos gerais, sendo os respectivos candidatos ordenados, por ordem de classificação, no fim da lista dos candidatos dos concursos gerais.

4. O prazo de validade das candidaturas previstas no número anterior é o do concurso geral a que se referem.

5. Quando do agregado inicial classificado no concurso geral se retirarem elementos para se habilitarem a concurso de actualização, o agregado remanescente é reordenado na lista do concurso geral.

## Artigo 5.º

**(Abertura e divulgação do concurso)**

1. A abertura do concurso é feita por aviso a publicar no *Boletim Oficial*.

2. A divulgação da abertura do concurso é ainda feita por publicação na imprensa, nas estações de rádio e televisão do Território e por afixação nos locais de atendimento ao público do IHM.

3. Do aviso deve constar:

- a) A data de abertura e encerramento do concurso;
- b) Os locais onde podem ser obtidos os boletins de inscrição;
- c) Os locais ou forma de entrega dos boletins de inscrição;
- d) O local de afixação das listas referidas no artigo 9.º;
- e) Os requisitos gerais a que devem obedecer as candidaturas;
- f) Os locais e horas em que os interessados podem obter informações sobre o concurso;
- g) Os documentos exigidos para a inscrição.

## 第三條

**(取得群體資格之方式)**

取得購買房屋群體之資格係透過在澳門房屋司（葡文縮寫為IHM）報名，並與已報名群體之競爭而為。

## 第四條

**(競投)**

一、上條所指之競投，得為一般競投或調整性競投。

二、一般競投每兩年進行一次，且申請之有效期間亦為兩年，如在上述競投期間結束前，經核准之候選人名單用完，則得縮短該期間。

三、調整性競投每半年進行一次，且須在一般競投之有效期間內進行，而有關之候選人按得分順序，列於一般競投候選人名單之末尾。

四、上款所指申請之有效期與該一般競投所剩之有效期相同。

五、如在一般競投獲排名之原有群體撤出成員以參加調整性競投，則剩餘之群體應在一般競投名單上重新排列。

## 第五條

**(競投之開展及發布)**

一、競投之開展係透過在《政府公報》上公布之通告而為。

二、競投開展之發布亦得透過本地區之報刊、電台及電視台為之，以及透過張貼於澳門房屋司接待公眾之地點為之。

三、通告應載有：

- a) 競投開展及結束之日期；
- b) 得索取報名表之地點；
- c) 呈交報名表之地點或方式；
- d) 第九條所指名單之張貼地點；
- e) 申請應符合之一般要件；
- f) 利害關係人得索取競投資訊之地點及時間；
- g) 報名所要求之文件。

## Artigo 6.º

**(Da inscrição)**

1. A inscrição para o concurso formaliza-se com a entrega, nos locais indicados no aviso de abertura do concurso, do boletim devidamente preenchido e assinado pelo requerente que constitui o Anexo I ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2. O boletim de inscrição é sempre obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, para além dos que forem exigidos no aviso de abertura do concurso:

a) Fotocópia dos documentos de identificação de todos os indivíduos que compõem o agregado;

b) Documentos comprovativos das respectivas receitas mensais.

3. O requisito de residência pode ser provado através de documento de identificação ou, se este não for suficiente, por qualquer outro meio comprovativo.

4. O boletim de inscrição, bem como os documentos que o devam instruir, podem ser remetidos, em carta registada, ao IHM, ou, no caso em que o aviso de abertura o permitir, pessoalmente nos locais indicados no aviso.

5. Consideram-se entregues dentro do prazo os boletins de inscrição remetidos pela via postal até ao prazo de encerramento do concurso, fazendo fé a data de expedição do correio.

## Artigo 7.º

**(Requisitos de candidatura)**

1. As candidaturas devem preencher os requisitos gerais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, e satisfazer as condições estipuladas no presente diploma e no respectivo aviso de abertura do concurso.

2. Os requisitos referidos no n.º 1 devem estar preenchidos até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.

## Artigo 8.º

**(Exclusão)**

1. Os candidatos são excluídos do concurso se:

a) Apresentarem a candidatura fora de prazo;

b) Não reunirem os requisitos exigidos para a sua candidatura;

c) Estiverem impedidos de participar no concurso nos termos do n.º 2 do presente artigo e do n.º 1 do artigo 14.º;

d) Não suprirem alguma deficiência documental no prazo que lhes tiver sido fixado para o efeito;

e) Um dos membros do agregado figurar em mais de um boletim de inscrição para o mesmo concurso, salvo o disposto no n.º 5 do artigo 4.º;

f) Prestarem declarações falsas ou inexatas ou usarem de qualquer meio fraudulento para obterem habitação até à data do recebimento da chave.

## 第六條

**(報名)**

一、報名競投得透過將經申請人填妥並簽名之報名表交予競投開展通告上所指之地點為之，該報名表為本法規附件 I，且成為本法規之組成部分。

二、除競投開展通告所載之要求外，報名表尚須附有下列文件：

a) 群體每一成員之身分證明文件副本；

b) 有關月收入之證明文件。

三、居留要件得透過身分證明文件證明，或在其不足以證明之情況下，得透過其他證明方式為之。

四、報名表及應組成報名表之文件，得透過掛號信件寄往澳門房屋司；如在競投開展通告允許之情況下，亦得親自送往通告所指之地點。

五、在競投之結束前，透過郵寄方式送出之報名表，視為如期呈交，但以郵戳為準。

## 第七條

**(申請之要件)**

一、申請應符合四月十二日第13/93/M號法令所定之一般要件，以及具備本法規及有關競投開展通告上所定之條件。

二、亦應於呈交申請之期限結束前，具備第一款所指之要件。

## 第八條

**(除名)**

一、將候選人從競投中除名之情況有：

a) 逾期呈交申請；

b) 不具備申請所要求之要件；

c) 根據本條第二款及第十四條第一款之規定，存在參加競投之障礙；

d) 在規定之期限內未填補文件上之缺漏；

e) 群體中之一名成員在同一競投中之多份報名表上出現，但第四條第五款之規定不在此限；

f) 為取得房屋，在收到鑰匙前，作虛假或不確實之聲明，或使用欺詐手段。

2. Sem prejuízo de eventual procedimento criminal, os agregados referidos na alínea f) do número anterior ficam impedidos, pelo período de três anos, de participar em qualquer programa de habitação promovido pelo IHM.

#### Artigo 9.º

##### (Listas provisórias e definitivas)

1. Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o IHM elabora as listas provisórias ordenadas por classificação dos candidatos admitidos por tipologia e local escolhidos e a lista dos excluídos ao concurso com indicação dos motivos da exclusão.

2. As listas referidas no número anterior são afixadas nos locais constantes do aviso, sendo a lista dos excluídos publicada na imprensa.

3. Podem ser interpostas reclamações da lista provisória dirigidas ao presidente do IHM, no prazo de 25 dias a contar da data de publicação do aviso no *Boletim Oficial*.

4. As reclamações apresentadas são decididas no prazo máximo de 20 dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação.

5. Da decisão sobre as reclamações não é admitido recurso.

6. Decididas as reclamações será elaborada lista definitiva publicando-se aviso no *Boletim Oficial* e na imprensa com indicação dos locais onde a mesma se encontra afixada.

7. Caso não haja reclamações, a lista provisória converte-se em definitiva mediante declaração a publicar no *Boletim Oficial* e na imprensa.

#### Artigo 10.º

##### (Classificação)

1. Os agregados admitidos a concurso são classificados através de um sistema que quantifica as condições socioeconómicas e habitacionais do agregado existentes na altura da apresentação do boletim de candidatura ao concurso.

2. A classificação referida no número anterior baseia-se nas informações prestadas pelo agregado concorrente no questionário constante do boletim de inscrição.

3. A pontuação a atribuir às várias características inquiridas constitui o Anexo II do presente diploma, dele fazendo parte integrante.

4. Os candidatos admitidos ao concurso são distribuídos por grupos, tendo em atenção as tipologias e a localização dos fogos a que se candidatam, podendo cada agregado optar por mais do que um local e tipologia, desde que não ultrapassem o previsto na tabela que constitui o Anexo III do presente diploma e que dele faz parte integrante.

5. Os agregados são ordenados por ordem decrescente das classificações finais obtidas pelo somatório das pontuações atribuídas a cada uma das características inquiridas.

二、不影響倘有之刑事程序之情況下，上款 f 項所指之群體三年內不得參加澳門房屋司所推出之任何房屋計劃。

#### 第九條

##### (臨時名單及確定名單)

一、在呈交申請之期間結束後，澳門房屋司按所選定之房屋類型及地點，對已獲接納之候選人之名次排列，編列臨時名單，以及競投除名名單，並指明除名之理由。

二、上款所指名單張貼於通告所指之地點，而除名名單公布於報刊上。

三、自通告在《政府公報》上公布之日起二十五日內，得向澳門房屋司司長就臨時名單聲明異議。

四、自呈交聲明異議期間屆滿起算最多二十日內，應對所呈交之聲明異議作出決定。

五、對聲明異議之決定不得上訴。

六、對聲明異議作出決定後，應制定確定名單，並將通告公布於《政府公報》及報刊上，且指明張貼通告之地點。

七、如沒有聲明異議，臨時名單得透過公布於《政府公報》及報刊上之聲明，轉為確定名單。

#### 第十條

##### (排名)

一、獲接納競投之群體，應透過呈交競投申請表時之社會經濟及居住狀況之評分制度，進行排名。

二、上款所指之排名，以競投群體在附於報名表之間卷內所提供之資料為準。

三、賦予各問答特徵之得分，載於本法規附件 II 內，並成為本法規之組成部分。

四、獲接納競投之候選人，根據競投房屋之類型及地點分成組；每個群體得選擇一個以上之地點及房屋類型，但所選房屋類型不得超過本法規附件 III 所載表之規定，而該附件成為本法規之組成部分。

五、群體之名次係按得分總和依次遞減排列，而該得分係從賦予每項問答特徵之分數總和而取得。

6. No caso de mais de um agregado obter igual pontuação final é classificado em primeiro lugar o que apresentar menor rendimento mensal *per capita* e no caso da igualdade persistir o agregado cujo representante apresentar mais tempo de residência no Território.

#### Artigo 11.º

##### (Confirmação das declarações)

1. O IHM pode confirmar, a todo o tempo, as informações prestadas pelos candidatos no preenchimento do boletim de candidatura, junto de qualquer entidade pública e privada.

2. As falsas declarações prestadas por entidades privadas são punidas nos termos da lei penal.

#### Artigo 12.º

##### (Seleção dos agregados)

1. Os agregados são seleccionados de entre os que obtiveram maior classificação, de acordo com o número de habitações existentes por tipologia e localização.

2. Quando existirem mais habitações disponíveis, são seleccionados, dentro de cada lista, os agregados ordenados nos lugares imediatos ao do último candidato seleccionado.

#### Artigo 13.º

##### (Escolha das habitações)

1. Os agregados seleccionados podem escolher a sua habitação de acordo com a respectiva ordenação, de entre as habitações disponíveis da tipologia e localização respectivas.

2. Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, os agregados são convocados para comparecerem no IHM, em dia e hora a fixar, implicando a sua não comparecimento, por motivo não justificado, a perda do direito de escolha e passagem automática para o fim da lista dos seleccionados.

3. Os agregados colocados no fim da lista que, após segunda convocação, não compareçam no IHM ficam sujeitos ao disposto no artigo seguinte.

#### Artigo 14.º

##### (Exclusão de agregados seleccionados)

1. Consideram-se excluídos do concurso os seguintes agregados seleccionados:

a) Os que não compareçam no IHM para escolha de habitação, após segunda convocação;

b) Os que se recusem a ocupar as habitações sobre as quais exerceram o direito de escolha previsto no artigo anterior.

六、在一個以上群體最後得分相同之情況下，月人均收入較低者排列在先；如仍出現相同之情況，則群體之代表在本地區居住較長時間者，獲優先排列。

#### 第十一條

##### (申報之確認)

一、澳門房屋司可在任何時候，要求任何公共及私人實體確認候選人於填寫申請表時所提供之資料。

二、私人實體如提供虛假聲明，按刑法規定予以處罰。

#### 第十二條

##### (群體之甄選)

一、群體係從得分最高者中，按所選類型及地點分成之房屋數目而甄選。

二、如尚有多餘之房屋，應在每份名單內，甄選排名僅次於最後一名獲甄選候選人之群體。

#### 第十三條

##### (房屋之選擇)

一、獲甄選之群體得根據有關之名次，在有關類型及地點之房屋中選擇其房屋。

二、為適用前款規定之效力，群體應在所定之日期及時間內到澳門房屋司；如由於缺乏合理解釋而不到場者，則喪失選擇之權利，且其名次自動轉列於獲甄選名單之末尾。

三、列於名單末尾之群體如於第二次召集後，仍未到澳門房屋司，則受下條規定之約束。

#### 第十四條

##### (獲甄選群體之除名)

一、下列獲甄選之群體從競投中除名：

a) 在第二次召集後，仍不到澳門房屋司選擇房屋之群體；

b) 拒絕占用在行使上條所指選擇權而選定之房屋之群體。

2. As situações previstas no número anterior determinam, ainda, a impossibilidade de o requerente e cônjuge poderem participar em qualquer outro concurso no âmbito do presente diploma nos três anos subsequentes à exclusão.

Artigo 15.º

**(Desistência de posição)**

Os agregados seleccionados que sejam convocados para escolherem habitação e não pretendam adquirir nenhuma das habitações disponíveis no momento podem optar entre:

- a) Desistir do concurso, implicando a sua eliminação da respectiva lista;
- b) Desistir da sua posição, implicando a mudança desse agregado para o último lugar da respectiva lista geral de ordenação.

二、上款所定之情況，亦導致申請人及其配偶在除名後連續三年內，不得參與屬本法規範圍內之其他競投。

第十五條

**(地位之放棄)**

為選擇房屋而獲召集之甄選群體，如無意取得任何當時可選擇之房屋，則得選擇：

- a) 放棄競投，即從有關名單上除名；
- b) 放棄其地位，即將該群體轉列於有關一般競投名單之最後位置。

Anexo I ao Decreto-Lei n.º 26/95/M

第26/95/M號法令附件 I

	<p><b>CONTRATOS DE DESENVOLVIMENTO PARA A HABITAÇÃO</b></p> <p>房屋發展合同</p> <p><b>INSCRIÇÃO PARA CONCURSO</b></p> <p>競投報名表</p>
--	--

(Nº) 編號
------------

**Declaração 聲明**

Eu, abaixo assinado, declaro por minha honra que:

1. Tenho pleno conhecimento que, de acordo com a legislação em vigor, a habitação a que me candidato deve ser destinada exclusivamente à residência permanente do agregado que represento, pelo que me sujeito às sanções previstas na lei para o caso de lhe dar outro destino;
2. Tenho pleno conhecimento de que a prestação de informações erradas ou viciadas no preenchimento deste boletim implicam a exclusão do concurso ficando, bem como o meu cônjuge, impossibilitados de participar neste ou qualquer outro programa de habitação promovido pelo IHM durante o período de três anos;
3. Confirmando que nenhuma das pessoas do agregado que represento faz parte de outro agregado candidato à compra de outra habitação promovida ao abrigo deste regime neste concurso, nem é proprietário de qualquer habitação ou terreno em Macau ou concessionário de terreno do domínio privado do Território.

**聲 明 書**

本人 (以下簽名者) 以本人名譽聲明:

1. 完全了解根據現行法例本人競投之房屋應純屬用於本人代表之群體永久居住, 因此在將其用於其它目的之情況下甘願受法律規定之處罰。
2. 完全明確在填寫時若提供錯誤或有瑕疵之資料時將被從競投中除名, 不但本人甚至本人之配偶在三年內不得再參加澳門房屋司推廣之本次及任何其它房屋規劃。
3. 保證本人所代表之群體任何成員均未參與其他群體候選購買根據本制度推廣的其它房屋, 亦不是澳門任何房屋或土地的所有人或本澳私產土地的承批人。

Macau,      de              de 199  
 澳門      日              月              年

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante do agregado)  
 (群體代表簽名)

**1. Identificação do requerente 申請人身分資料**

Nome 姓名			
Morada 住址			
Tel. casa 住宅電話		Tel. emprego 公司電話	
		No Território desde 從何時起居住在澳門	
		Data verificada 核實日期	

2. Índice de ocupação 占用指數

Se vive numa habitação convencional responda apenas às perguntas do grupo (A).

如居住在常規房屋只須回答 (A) 組的問題

Se vive num barco, barraca ou similar responda apenas às perguntas do grupo (B).

如居住在船上，木屋或同類居所只須回答 (B) 組的問題

(A) Habitação convencional 常規房屋

Partilha o local onde reside com outras famílias ?  
與其他家庭合住嗎？

➔ Se Sim 是

2.1. Quantas pessoas habitam o alojamento onde reside ? (Incluir todas as pessoas, mesmo as que não fazem parte do seu agregado familiar.)  
住所居住人數 (包括所有的人，不是你家庭成員的也計算在內)

2.2. Quantas divisões tem o alojamento onde reside ? (Incluir todas as divisões, independentemente de serem ocupadas pelo seu agregado.)  
住所間隔數目 (包括所有的間隔數目，不論你家庭所占用的間隔為多少)

2.3. Quantas divisões ocupa o seu agregado ?  
你家庭所佔用間隔是多少？

➔ Se Não 否

2.4. Quantas divisões tem o alojamento onde reside ? (Incluir o número total de quartos e salas do alojamento.)  
住所間隔數目是多少？ (包括住所的房間及廳的總數目)

(B) Habitação Informal 木屋或同類居所

Partilha o local onde reside com outras famílias ?  
與其他家庭合住嗎？

➔ Se Sim 是

2.5. Quantas pessoas habitam o alojamento onde reside ? (Incluir todas as pessoas, mesmo as que não fazem parte do seu agregado familiar.)  
住所居住人數 (包括所有的人，不是你家庭成員的也計算在內)

2.6. Quantos pés quadrados tem o alojamento onde reside ? (Incluir toda a área, independentemente de ser ocupada pelo seu agregado.)  
住所面積有多少平方呎？ (包括所有面積，不論你家庭所占用的間隔為多少)

2.7. Quantos pés quadrados ocupa o seu agregado ?  
你家庭所占用的面積有多少平方呎？

➔ Se Não 否

2.8. Quantos pés quadrados tem o alojamento onde reside ?  
住所面積有多少平方呎？

A preencher pelo IHM 由澳門房屋司填寫

Grupo  Sim/Não  1:  2:  3:  4:



#### 4. Situações especiais 特殊情況

Tem no seu agregado pessoas que sofram de doença de carácter permanente ou deficiência física ou mental? (Em caso afirmativo, juntar atestado passado pelo Centro Hospitalar Conde de S. Januário ou pelo Hospital Kiang Wu.)

有長期患病，身體或精神缺陷的家團成員嗎？

(如為肯定答案則應附上仁伯爵醫院或鏡湖醫院發出之證明文件)

Sim 有

Não 沒有

#### A preencher pelo IHM 由澳門房屋司填寫

Sim/Não

是/否

P/D

長期病患

Percentagem

百分比

#### 5. Local e tipologia da habitação que pretende adquirir 欲選購房屋之地點及類型

Atenção: Pode escolher mais do que um local e/ou mais do que uma tipologia desde que não ultrapasse os **limites máximos** apresentados na seguinte tabela:

注意: 競投入圍的候選者將按所選擇單位的類型和地點分成組別，每個家庭祇要不超過下表規定，即可對一個以上的地點和類型進行選擇：

Tabela 表

Número de elementos do agregado 群體成員人數	Tipologia 房屋類型
1 e 2 pessoas 1 至 2	T2 二房一廳
3 e 4 pessoas 3 至 4	T3 三房一廳

Indique os locais e as tipologias pretendidas. 指出心目中的房屋地點及類型。

Local:

Macau

Taipa

Coloane

地點

澳門

氹仔

路環

Tipologia:

T<sub>0I</sub>

開放式

房屋類型

T<sub>0II</sub> ou T<sub>1</sub>

開放式 (可間至一房) 或一房一廳

T<sub>0III</sub> ou T<sub>2</sub>

開放式 (可間至二房) 或二房一廳

T<sub>0IV</sub> ou T<sub>3</sub>

開放式 (可間至三房) 或三房一廳

T<sub>4</sub>

四房一廳

#### DESTACÁVEL 存根

編號 N.º.

Após o preenchimento deste impresso, para inscrição no concurso, deve separar este destacável do impresso e guardá-lo consigo. Este destacável não é um comprovativo da inscrição, mas ser-lhe-á útil junto do IHM para obter informações sobre o seu processo. O impresso deve ser remetido ao IHM através de correio registado, para a morada indicada nas instruções de preenchimento.

在填寫競投申請表後，應把存根撕下並保存。此存根並非申請的證明，而是作為日後向澳門房屋司查詢資料之用。申請表應以掛號信形式寄至表格中所指示之地址。

**Anexo II ao Decreto-Lei n.º 26/95/M**

**第26/95/M號法令附件 II**

**Mapa de pontuação**

**得分表**

Designação	Pontuação	名稱	得分
<b>I — Índice de Ocupação (I.O.) e Índice Total de Ocupação (I.T.)</b>		<b>一、占用指數(I.O.)及總占用指數(I.T.)</b>	
<i>Habitação convencional</i>		<u>常規房屋</u>	
I.O. = Número de pessoas do agregado/Número de divisões que ocupam ..... I.O. x 15		I.O.=群體人數/所占間隔數.....I.O. x 15	
Partilha de alojamento:		合住	
I.T. = Número total de pessoas do alojamento/ Número total de divisões do alojamento:		I.T.=住宿總人數/住宿間隔總人數:	
Se I.T. < 2 ..... 20		如 I.T. < 2 ..... 20	
Se I.T. > = 2 ..... 40		如 I.T. > = 2 ..... 40	
Consideram-se no conceito de divisão os quartos e as salas		間隔係指房及廳	
<i>Habitação informal</i>		<u>本屋或同類居所</u>	
I.O. = Número de pessoas do agregado/Número de m <sup>2</sup> que ocupam x 7,5 m <sup>2</sup> ..... I.O. x 15		I.O. = 群體人數/所占m <sup>2</sup> x 7.5m <sup>2</sup> ..... I.O. x 15	
Partilha de alojamento:		合住	
I.T. = Número total de pessoas do alojamento/ Número total de m <sup>2</sup> do alojamento x 7,5 m <sup>2</sup> :		I.T.=住宿總人數/住宿總m <sup>2</sup> x 7.5m <sup>2</sup> :	
Se I.T. < 2 ..... 20		如 I.T.< 2 ..... 20	
Se I.T. > = 2 ..... 40		如I.T.> = 2 ..... 40	
Em caso de partilha de alojamento a pontuação do agregado será a soma do I.O. com o I.T.		在合住之情況下，群體之得分為 I.O.及I.T.之總和。	
<b>II — Tempo de residência no Território</b>		<b>二、居住於澳門之時間</b>	
Mais de 20 anos ..... 60		超過二十年 ..... 60	
De 10 a 20 anos ..... 30		十年至二十年之間..... 30	
Até 10 anos ..... 10		不足十年..... 10	
<b>III — Rendimento familiar per capita em patacas</b>		<b>三、人均家庭收入（澳門幣）</b>	
Até 1 000 ..... 75		不超過1,000..... 75	
De 1 001 até 2 000 ..... 50		1,001至2,000之間..... 50	
De 2 001 até 3 000 ..... 30		2,001至3,000之間..... 30	
De 3 001 até 4 000 ..... 10		3,001至4,000之間..... 10	
Mais de 4 000 ..... 0		超過4,000..... 0	

Rendimento familiar *per capita* — ratio entre o rendimento familiar mensal e o número de elementos do agregado.

Rendimento familiar mensal — soma dos rendimentos mensais ilíquidos de todos os elementos do agregado. Por cada elemento maior de 16 anos, sem rendimento, não estudante e não sofrendo de incapacidade será atribuído um rendimento estimado de 1 000,00 patacas. Excluem-se deste critério as domésticas com filhos de idade inferior a 3 anos.

#### IV — Deficiência física ou mental

##### Índice de invalidez

Superior a 50% .....	50
De 26% até 50% .....	30
De 15% até 25% .....	20
Doença de carácter permanente .....	25

#### V — Apoio aos idosos

Elemento do agregado com mais de 65 anos .....	25
--	----

人均家庭收入 — 家庭月收入與群體人數之比。

家庭月收入 — 群體所有成員之尚未結算之月收入總和。每個超過十六歲之成員，無收入，非學生，且並非無能力者，假定有澳門幣1,000,00元之收入。此標準不適用於有三歲以下孩子之家庭主婦。

#### 四、身體或精神缺陷

##### 殘疾指數

超過50%.....	50
26%至50%之間.....	30
15%至25%之間.....	20
長期性疾病.....	25

#### 五、對老人之輔助

群體成員中有超過六十五歲者.....	25
--------------------	----

### Anexo III ao Decreto-Lei n.º 26/95/M

N.º de elementos do agregado	Tipologia máxima
1 e 2	T2
3 e 4	T3

### Decreto-Lei n.º 27/95/M

de 26 de Junho

O Aeroporto Internacional de Macau constitui uma infra-estrutura decisiva na estratégia de desenvolvimento económico e social do Território.

No âmbito do contrato de concessão estabelecido com a CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., e como forma de financiamento parcial da execução da infra-estrutura, afectou-se uma área de terreno para efeitos de geração de rendimentos por via imobiliária.

A actual situação menos favorável deste mercado aconselhou a que a CAM não promovesse transmissões que poderiam contribuir para agravar as condições do mercado e se traduziriam em acções menos rendosas num quadro de maximização de proventos, tendo como resultado uma insuficiência de recursos em montante equivalente à avaliação efectuada à componente imobiliária.

Contudo, é entendimento da estrutura accionista da CAM, na qual a Administração do Território detém a maioria do capital social, de que não são aconselháveis novas chamadas de capital social, não tendo, por outro lado, sido possível à concessionária obter, até agora, formas de financiamento a longo prazo compatíveis com a dimensão e a natureza do empreendimento.

### 第26/95/M號法令附件 III

群體成員人數	最大類型
1 至 2	T2
3 至 4	T3

### 法令 第27/95/M號

六月二十六日

澳門國際機場為在本地區社會經濟發展策略上一決定性基礎建設。

基於與澳門國際機場專營公司（葡文縮寫為CAM）所訂立之特許合同，已將一幅土地撥充產生收益之用，此等收益係作為執行該基礎建設之部分融資來源。

由於不動產市場現處於較不利之狀況，故澳門國際機場專營公司不作出有關之移轉，如作出移轉將引致市場狀況之惡化，並在爭取最高收入之前提下未能達到預期之效果，且將會因從有關不動產所獲得之收入比原先評估能獲者為低，而引致資源不足。

然而，澳門國際機場專營公司之股東（本地區行政當局擁有該公司資本之多數）認為不適宜再次要求股東出資，且直至目前為止，被特許實體不能獲得與該建設之規模及性質相符之較長期之融資途徑。